



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 088/99

Autor VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 610, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE
ENGº PEDREIRA".

nome: Louis Paulo Loucio de Souza

Apresentado em 14 de 04 de 1999
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 37 de 04 de 1999

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de 19____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



P R O J E T O Nº 088/99
"Concede perpetuidade à sepultura nº 610,
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 610, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de LUIZ PAULO LUCIO DE LUNA, falecido em 04 de dezembro de 1998.

Art.2º - À família de LUIZ PAULO LUCIO DE LUNA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 16 de Março de 1999.

Paula F. Saudades

PAULO FELIX SAUDADES

VEREADOR

LIBO NO EXPEDIENTE
Em 14/04/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 20/04/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 27/04/99



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°

"Concede perpetuidade à sepultura n° 610,
Quadra "C" do Cemitério de Eng° Pedreira".

Autor: Ver. PAULO FELIX SAUDADES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:


Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 610, Quadra "C" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de LUIZ PAULO LUCIO DE LUNA, falecido em 04 de dezembro de 1998.

Art.2º - À família de LUIZ PAULO LUCIO DE LUNA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 27 de Abril de 1999.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE


ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 13 / 04 / 1999

N.º 088 L. 004 Fls. 009 J

PROJETO Nº 088/99
"Concede perpetuidade à sepultura nº 610,
Quadra "C" do Cemitério de Engª Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 610, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de LUIZ PAULO LUCIO DE LUNA, falecido em 04 de dezembro de 1998.

Art.2º - À família de LUIZ PAULO LUCIO DE LUNA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 16 de Março de 1999.

Paulo F. Gaudades

PAULO FELIX SAUDADES

VEREADOR

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
 C.G.C. 28.669.786/0001-53 - Ins. Est. 80.357.761

Nº 243894

Paulo

Rua Dòm Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE:

ENG. PENCOVA

Recebi do Sr. ANTÔNIO MENTES DE LUNA

a importância de R\$ 40,20

Referente a LUÍZ PAULO LUCIO DE LUNA

na Sepultura

610

Quadra

C

Óbito 6389 Livro 1-12 Fl. 1771 Cartório JAPERI

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		22	92
	Abertura e Fechamento			
	Taxa de Sepultamento		17	28
	Calafeto			
	Defesa Civil			
	3% Valor Sepultura			
	Taxa de Exumação			
	Saída de Ossos			
	Aluguel da Capela			
	Taxa de Conservação			
Este recibo esta incluído na Nota Fiscal	TOTAL R\$		<u>40,20</u>	

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

RECIBO

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 05 de DEZEMBRO de 19 88

Antônio Mendes de Luna

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.

C GC 28.669.786/0001-53

Insc. Est. 80.357.761

Nº 243895

Rua Dôm Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

ENG. PEDREIRA

CEMITÉRIO DE:

Recebi do Sr. ANTÔNIO MENDES DE LUNA

a importância de R\$ 20,80

Referente a LUÍZ PAULO LUCIO DE LUNA

na Sepultura _____ Quadra _____

Óbito _____ Livro _____ Fl. _____ Cartório _____

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel			
	Abertura e Fechamento			
	Taxa de Sepultamento			
	Calafeto			
	Defesa Civil			
	3% Valor Sepultura			
	Taxa de Exumação			
	Saída de Ossos			
	Aluguel da Capela		20,	80
	Taxa de Conservação			
	Este recibo esta incluído na Nota Fiscal	TOTAL R\$		20,80

1od.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

RECIBO

Prazo de Exumação
3 anos

Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 05 de DEZEMBRO de 1998

Luiz Carlos de Souza

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIO-
 Nº 11 - JAPERI
 Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira
 Matr. 01/5292
 Luciana Campos Neves de Oliveira
 Substituta
 Matr. 01/19537
 Estrada Ary Schlavo, 71 - Japeri

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU
 CARTÓRIO DO Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERI

CERTIDÃO DE ÓBITO

- ESMERALDA PRAEDES PEREIRA - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE.

CERTIFICO, que a fls. 199v do livro nº C-12 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 6.989 do óbito de: "LUIZ PAULO LUCIO DE LUNA"

falecido aos 04 de dezembro de 1998 às 15 horas e 20 minutos
 à Casa de Saúde e Matª Drº. Ontiveros, em Engº Pedreira, n/Mun.
 do sexo Masculino profissão Estudante*
 natural de Rio de Janeiro ESTADO CIVIL Solteiro*

com 13 anos de idade, residente Rua Itapirema 229 Engenheiro
Pedreira - Japeri* FILHO de Antonio Mendes de Luna e Vera
Lucia Mendes de Luna*::*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Lizeu Sales Vilardo*::*
 que deu como causa da morte Afogamento*::*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira*::*

Deixa filhos? *:::*

Deixa bens? *:::* Fez testamento? *:::*

Era eleitor? *:::* FOI DECLARANTE O Pai*::*

Observações: Cert. de Nascimento do Cartório da 5ª Circunscrição do
RJ, L: A-745, Fls: 121, nº 75539*::*

Guia 380/98 55ºDP*::*

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
 SELO DE FISCALIZAÇÃO DO RCPN E TABELIO-
 Nº AP 28130 MATO DE JAPERI
 Esmeralda Praxedes Pereira
 Matr. 01/5292
 Luciana Campos Neves de Oliveira
 Substituta
 Matr. 01/19537
 Estrada Ary Schlavo, 71 - Japeri
 7535-651-1129

certifico e dou fé.
 Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 1998.

FIRMA Nº 11 - OFÍCIO DE
 NOVA IGUAÇU

Esmeralda Praxedes Pereira
 Esmeralda Praxedes Pereira
 Resp. P/ Expediente
 Matr. 01/5292

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CGC 28.669.786/0001-53 - PMJ 770-070-9 - ISF 77.01 - INSS 17.035.06.825.5 - Insc. Estadual 80.357.761
Rua Santa Cristina, 01 - (CEMITÉRIO) - Engenheiro Pedreira - Japeri - Estado do Rio de Janeiro

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

Nº 3226

ENG. PEDREIRA

Extraída em 5 vias — 1.ª VIA

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade pelo pagamento do funeral de Eng. Paulo Lucas de Souza filho de Antonio Mendes de Souza e de Vera Lucia falecido em 04 de 12 de 1998

FUNERAL		
Caixão	01 - Corbau	233,77
Urna	Dentro Município	127,00
Remoção		20,80
Capela		
Coche		
Entrega de Material		
Eça		
Cemitério	Eng. Pedreira R. Pedreira	40,20
Coroas		
Ornamentação	Sublime	155,00
Taxa de Serviços	1.85,	29,38

Banco do Brasil
n.º 000180

SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total..... R\$ 627,35
INSS ou Sinal..... R\$
Resta..... R\$
Eng. Pedreira, 05 de 12 de 98

Antonio Mendes de Souza
Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º
Grau de Parentesco
Endereço Rua Argememsa nº 229, Jardim Mod. 001
Agente Funerário Alfredo Almeida



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 088/99

AUTOR: VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Designo Relator o Vereador

Paulo


 EM ____ / ____ / ____

Elis



 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 610, QUADRA C DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".


Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

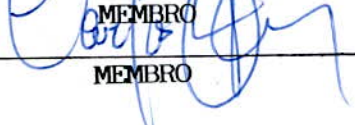
Japeri, ____ / ____ / ____

Paulo


 RELATOR

Elis


 MEMBRO

Carlos


 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 088/99

AUTOR: VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Designo Relator o Vereador

Paulo

_____ EM / / _____

Paulo

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR

PAULO FELIX SAUDADES, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 610, QUADRA C DO CEMITÉRIO DE
 ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

Paulo

RELATOR

Paulo

MEMBRO

Paulo

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 610,
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. PAULO FELIX SAUDADES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:


Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 610, Quadra "C" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de LUIZ PAULO LUCIO DE LUNA, falecido em 04 de dezembro de 1998.

Art.2º - À família de LUIZ PAULO LUCIO DE LUNA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 27 de Abril de 1999.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE


ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO